

GUILHERME MATEUS DOS ANJOS

De: ELIZANDRA GONZAGA GONCALVES
Enviado em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 08:48
Para: GUILHERME MATEUS DOS ANJOS; FABIO NEVES CIBULSKI
Cc: BEN HUR STEFANO BARBIERI; LIANDRO PINNOW; ALESSANDRE GONCALVES SIVIERI
Assunto: Recurso Administrativo - NF 1823-24 - E/CO.DF/016318/25 - Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.
Anexos: PRONTO_Recurso Administrativo Concorrencia ITAIPUassinado.pdf; Certidão de Falência e Recuperação Judicial_Ceará.pdf; Certidão do FGTS.pdf; Capacidade Tecnica .pdf; Certidão de Falência e Recuperação Judicial São Paulo.pdf

Prezados Srs Coordenadores da CNLP.

Em anexo, recurso administrativo apresentado pela proponente RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES LTDA. referente a Concorrência Nacional EF 1823-24.

Atenciosamente,
Elizandra G. Gonçalves
ITAIPU BINACIONAL
CORI.DF
Email: eligg@itaipu.gov.br
Fone: (45) 3520 5094

De: Rafael Barroso - Pronto! <rafael.barroso@pronto.ag>
Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 18:20
Para: Divisao de Compras <compras@itaipu.gov.br>
Cc: ELIZANDRA GONZAGA GONCALVES <ELIGG@ITAIPU.GOV.BR>; Rogerio Ferrari <rogerio.ferrari@pronto.ag>
Assunto: Re: Itaipu - NF 1823-24 - E/CO.DF/016318/25 - Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

À
Sra. Daniele Tassi Simioni Gemael

Referência Concorrência Pública Nacional NF 1823-24
SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ITAIPU BINACIONAL

Conforme previsto no CBC, subitem 2.10.2 e item 5 do calendário de eventos, anexo 1 (aditamento 2), encaminhamos anexo o recurso e documentos referente ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Anexos neste e-mail:

- Recurso Administrativo
- Certidão de falência e recuperação judicial do CNPJ do Ceará e do CNPJ de São Paulo (matriz e filial)
- Certidão FGTS

- Capacidade Técnica

Por gentileza confirmar o recebimento



Rafael Barroso

(85) 99229-0909

(11) 98503-5977

pronto.ag

@prontoagencia

De: Divisao de Compras <compras@itaipu.gov.br>

Data: quarta-feira, 2 de abril de 2025 às 16:20

Para: isabel.mezencio@pronto.ag <isabel.mezencio@pronto.ag>, Rafael Barroso - Pronto!
<rafael.barroso@pronto.ag>

Cc: ELIZANDRA GONZAGA GONCALVES <ELIGG@ITAIPU.GOV.BR>

Assunto: Itaipu - NF 1823-24 - E/CO.DF/016318/25 - Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

À

Sra. Isabel Cristina Magalhães Mezencio

Representante da RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Prezado proponente,

Referência Concorrência Pública Nacional NF 1823-24

SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ITAIPU BINACIONAL

Encaminhamos anexa a carta E/CO.DF/016318/25, contendo: Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Órgão Regional de Compras Foz do Iguaçu

ITAIPU BINACIONAL

(45) 3520-5094/6758

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da ITAIPU BINACIONAL, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação, cópia e/ou qualquer forma de uso são proibidas, portanto favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso inapropriado será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

À SUPERINTENDENTE DE COMPRAS SRA. DANIELE TASSI SIMIONI GAMAEL DA ITAIPU BINACIONAL.

Ref.: CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1823-24 - SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA ITAIPU BINACIONAL

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES
LTD.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob os n.ºs 08.466.594/0001-32 (matriz) e 08.466.594/0002-13 (filial), com sede na Rua Ary Barroso n.º 70 – Sala 211 – Torre 01, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-705 (matriz) e Rua Augusta n.º 1168, conjuntos 601 e 602, Consolação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01304-001 (filial, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que declarou sua inabilitação, conforme Ata de Julgamento de Habilitação, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do Caderno de Bases e Condições (CBC) da NF 1823-24, o prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão. Considerando a data de publicação e ciência da decisão, este recurso é tempestivo.

II – DOS FATOS

A empresa foi inabilitada sob a alegação de que: (i) o certificado apresentado para comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) está vencido desde 14.02.25, não atendendo o disposto na alínea “c” do subitem 2.2 do Anexo II do CBC (Aditamento 3); (ii) a certidão negativa de falência ou recuperação judicial apresentada foi emitida por distribuidor estadual em comarca distinta da sede da pessoa jurídica da proponente,

não atendendo o disposto na alínea “a” do subitem 2.3 do Anexo II do CBC (Aditamento 3); (iii) o(s) atestado(s) apresentado(s) pela proponente não comprovam a execução dos serviços de planejamento, organização e coordenação de 1 (um) evento com, no mínimo, 200 (duzentos) participantes, não atendendo o disposto na alínea “a” do subitem 2.4.1 do Anexo II do CBC (Aditamento 3); e, (iv) o(s) atestado(s) apresentado(s) pela proponente não comprovam a execução dos serviços de produção, incluindo o projeto e a montagem especial, de estande institucional em área externa de, no mínimo, 100 m² (cem metros) quadrados, não atendendo o disposto na alínea “c” do subitem 2.4.1 do Anexo II do CBC (Aditamento 3).

Entretanto, com o devido respeito, as conclusões acima não se sustentam, conforme se demonstra a seguir:

(i) Da Certidão do FGTS

A Recorrente apresentou, dentro do prazo originalmente estabelecido no cronograma (04/02/2025), certidão do FGTS válida, com período de vigência de 16/01/2025 a 14/02/2025.

Contudo, após aditamento do Calendário de Eventos, a data da sessão pública foi prorrogada para 21/02/2025, exigindo a apresentação dos documentos dentro do novo prazo cuja alteração não foi acompanhada da devida oportunidade para atualização da certidão pela Recorrente — certidão esta que, vale frisar, **não encontra qualquer impedimento para emissão**.

A inabilitação da Recorrente, portanto, decorreu de fato superveniente e alheio à sua conduta, contrariando os princípios da razoabilidade e da formalização moderada. Penalizar a licitante sem a devida oportunidade de complementação documental, especialmente diante de alteração de prazos, representa decisão desarrazoada e contrária ao interesse público.

(ii) Da Certidão de Falência e Recuperação Judicial

A Recorrente apresentou, tempestivamente, a certidão negativa exigida, em total conformidade com as disposições do edital, inexistindo, à época, qualquer impedimento à sua emissão.

Para reforçar o alegado, junta, nesta oportunidade, certidões negativas emitidas tanto pela comarca de sua sede (Fortaleza/CE) quanto pela comarca de sua filial (São Paulo/SP).

(iii) Da Capacidade Técnica

Os atestados apresentados pela Recorrente comprovam a execução de serviços compatíveis com os exigidos no certame, inclusive no que se refere à organização de eventos com público superior a 200 (duzentos) participantes e montagem de estandes institucionais em área externa superior a 100 m².

Importa destacar que a análise da capacidade técnica deve considerar a **real equivalência entre os serviços executados e os exigidos**.

Ademais, caso houvesse qualquer dúvida quanto à extensão ou especificidade dos serviços atestados, seria cabível a **convocação da empresa para esclarecimentos ou diligência**, como previsto em lei e conforme aplicado a outras licitantes, o que, lamentavelmente, não ocorreu no caso da Recorrente.

Ao não oportunizar a apresentação de complementações ou esclarecimentos, a Comissão de Licitação incorreu em ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da isonomia — pilares do devido processo legal no âmbito administrativo. Tal omissão impôs à Recorrente ônus desproporcional e, sobretudo, evitável, em detrimento da competitividade e do interesse público, que devem nortear os procedimentos licitatórios.

Portanto, requer-se o reconhecimento da suficiência dos atestados técnicos apresentados ou, alternativamente, a instauração de diligência para elucidação complementar das informações prestadas, garantindo o tratamento isonômico entre os participantes.

IV – DO DIREITO

O princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório exige da Administração Pública o respeito aos prazos e condições definidos em edital, inclusive a publicidade de suas retificações.

Comprovada a apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo originalmente fixado, a inabilitação decorrente de alterações posteriores no cronograma, constitui afronta à boa-fé, à ampla concorrência e ao princípio do formalismo moderado.

Cabe destacar ainda que, no curso do processo licitatório, foi expressamente concedido às demais concorrentes a oportunidade de cumprimento de diligências provocadas por esta Comissão destinadas ao saneamento ou esclarecimento de falhas formais ou complementação da documentação.

Entretanto, não foi concedido à empresa Recorrente o mesmo tratamento. A ausência de oportunidade para regularização por meio de diligência configura violação ao princípio da isonomia, da ampla defesa e do contraditório, assegurados constitucionalmente e reafirmados pela jurisprudência e pela Lei n.º 14.133/2021.

Esse tratamento desigual, por si só, compromete a legalidade do julgamento de habilitação e fere o devido processo administrativo.

V – DO PEDIDO

Face ao acima exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso, anulando-se a decisão de inabilitação da empresa ora Recorrente, para que seja incluída nas fases subsequentes do certame.

Caso assim entenda esta Comissão, que seja instaurado procedimento de diligência para que se permita à empresa esclarecer qualquer ponto documental, conforme foi oportunizado às demais licitantes.

Termos em que,
Pede deferimento.

rafael.barroso@pronto.ag
São Paulo, 8 de abril de 2025.



Assinado
Rafael Barroso da Silva

D4Sign

RAFAEL BARROSO DA SILVA

PRONTO - Recurso Administrativo Concorrência ITAIPU doc
Código do documento 99245460-192e-424a-ae73-a1ac98c2c171



Assinaturas



Rafael Barroso da Silva
rafael.barroso@pronto.ag
Assinou como parte

Rafael Barroso da Silva

Eventos do documento

08 Apr 2025, 15:32:48

Documento 99245460-192e-424a-ae73-a1ac98c2c171 **criado** por ROGERIO DA CRUS FERRARI (3aabd9d4-9cae-45f5-ad66-44572e9daeae). Email: rogerio.ferrari@pronto.ag. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:32:48-03:00

08 Apr 2025, 15:34:13

Assinaturas **iniciadas** por ROGERIO DA CRUS FERRARI (3aabd9d4-9cae-45f5-ad66-44572e9daeae). Email: rogerio.ferrari@pronto.ag. - DATE_ATOM: 2025-04-08T15:34:13-03:00

08 Apr 2025, 16:53:50

RAFAEL BARROSO DA SILVA **Assinou como parte** - Email: rafael.barroso@pronto.ag - IP: 177.25.113.120 (ip-177-25-113-120.user.vivozap.com.br porta: 45530) - [Geolocalização: -3.787939403414346 -38.47990573774696](#) - Documento de identificação informado: 659.763.393-87 - DATE_ATOM: 2025-04-08T16:53:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d184a0bd7a1cc0964da1754f0d99b15b07c99c02e7edee6a433ef0a088aa8b7a

(SHA512): c6949f59eb54ca8323db027d8f7f3fd06f8d3cddd2b08d28a5f709147f9cc50a36851824de4d92844c240094d98063f44401d9caebae59f315ca62157d74ce3c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.466.594/0001-32
Razão Social: RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES EIRELI
Endereço: AV SENADOR VIRGILIO TAVORA 1500 SALA 502 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040219261740024435

Informação obtida em 04/04/2025 15:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1013047/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 08.466.594/0001-32

Certidão emitida em: 07/04/2025 , às 15:25:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 07/04/2025 , às 07:40:48.
- Processo Digital da 1ª Região até 07/04/2025 , às 07:40:48.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 07/04/2025 , às 07:40:48.
- JEF Virtual até 07/04/2025 , às 07:40:48.
- Processual até 07/04/2025 , às 07:40:48.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 07/04/2025 , às 07:40:48.

Código de validação: X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1013047/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUCOES LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 08.466.594/0001-32

Certidão emitida em: 07/04/2025 , às 15:25:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 07/04/2025 , às 09:23:51.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 07/04/2025 , às 09:23:51.



Código de validação: X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1013047/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUCOES LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 08.466.594/0001-32

Certidão emitida em: 07/04/2025 , às 15:25:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 06/04/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 07/04/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 06/04/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 06/04/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 07/04/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/04/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/04/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 06/04/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 07/04/2025 , às 09:25:50.



Código de validação: X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1013047/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUCOES LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 08.466.594/0001-32

Certidão emitida em: 07/04/2025 , às 15:25:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 05/04/2025 , às 00:43:13.
- PJE-AL até 05/04/2025 , às 00:53:19.
- PJE-CE até 05/04/2025 , às 01:32:50.
- PJE-PB até 05/04/2025 , às 03:52:57.
- PJE-PE até 05/04/2025 , às 00:56:07.
- PJE-RN até 05/04/2025 , às 03:52:28.
- PJE-SE até 05/04/2025 , às 03:38:22.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/X89M.P9GJ.BUV9.S3V6.ATHW>



17/01/2025

0083249298

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8081583**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RAFAEL BARROSO DA SILVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.466.594/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083249298**



BRF S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Razão Social: BRF S.A., sociedade anônima, com matriz na Rua Jorge Tzachel, nº 475, bairro Fazenda, em Itajaí (SC), CEP 88.301- 600, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0001-27, com filial na Avenida das Indústrias, nº 6000-N, Ala 2, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, Lucas do Rio Verde (MT), CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.723/0394- 14 ("CONTRATANTE" ou "BRF").

Contratada:

Rafael Barroso da Silva Produções Ltda.

Endereço: Avenida Queiroz Filho, 1700 – Casa 08 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05319-000

CNPJ: 08.466.594/0002-13

Atestamos para os devidos fins que a empresa Rafael Barroso da Silva Produções Ltda, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Evento: Feira Agropecuária – Show Safra 2024

Data: 18/03/2024 a 23/03/2024

Marca: BRF S.A – Sadia/Perdigão/Qualy

Quantidade de participantes: Evento aberto ao público - Sobre o evento (descrever as ativações e responsabilidades da Pronto!):

Entrega da PRONTO! no Show Safra 2024 – Estande BRF

A PRONTO! foi a agência responsável pelo desenvolvimento e execução do estande da BRF S.A. na edição 2024 da Show Safra, uma das principais feiras do agronegócio brasileiro, realizada em Lucas do Rio Verde (MT). Com um espaço de 200m², totalmente planejado para proporcionar uma experiência acolhedora e estratégica, o estande recebeu mais de 500 visitantes por dia ao longo do evento.

A estrutura foi concebida para destacar a presença institucional da BRF no setor, ao mesmo tempo em que promovia ativações em parceria com grandes marcas da BRF, como SADIA, PERDIGÃO e QUALY. Cada detalhe foi pensado para gerar conexão com o público e reforçar o posicionamento da BRF como referência em qualidade e inovação.

Escopo de atuação da PRONTO!:

- Criação do conceito criativo e planejamento estratégico da ativação
- Projeto cenográfico completo para estande de 200m² em área externa
- Curadoria e fornecimento de mobiliário
- Desenvolvimento e execução de ações em parceria com marcas
- Seleção e gestão de fornecedores locais e nacionais
- Operação de segurança e controle de acesso ao estande
- Equipe de limpeza e manutenção contínua durante todos os dias de feira

A atuação da PRONTO! garantiu uma entrega de alto padrão, alinhada aos objetivos da BRF para a feira, com foco em visibilidade, experiência de marca e relacionamento com o público do agronegócio.

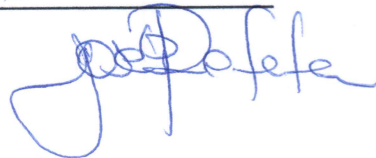
Por ser verdade, firmamos o presente.

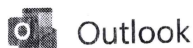
São Paulo, 28 de Janeiro de 2024

Assinatura do Representante Legal da Empresa Contratante ou responsável

Nome: JOSE PROFFA JR. (382.257.098-29)

Cargo: ESPECIALISTA SUPRIMENTOS





Outlook

Brf - Atestado Capacidade Técnica

De Jose Profeta <jose.profeta@brf.com>
Data Seg, 07/04/2025 15:02
Para Dinho Mancini - Pronto! <dinho.mancini@pronto.ag>

Boa Tarde!

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pronto! razão social Rafael Barroso da Silva Produções Ltda, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

Evento: Feira Agropecuária – Show Safra 2024

Data: 18/03/2024 a 23/03/2024

Marca: BRF S.A – Sadia/Perdigão/Qualy

Quantidade de participantes: Evento aberto ao público - Sobre o evento (descrever as ativações e responsabilidades da Pronto!):

Entrega da PRONTO! no Show Safra 2024 – Estande BRF

A PRONTO! foi a agência responsável pelo desenvolvimento e execução do estande da BRF S.A. na edição 2024 da Show Safra, uma das principais feiras do agronegócio brasileiro, realizada em Lucas do Rio Verde (MT). Com um espaço de 200m², totalmente planejado para proporcionar uma experiência acolhedora e estratégica, o estande recebeu mais de 500 visitantes por dia ao longo do evento.

A estrutura foi concebida para destacar a presença institucional da BRF no setor, ao mesmo tempo em que promovia ativações em parceria com grandes marcas da BRF, como SADIA, PERDIGÃO e QUALY. Cada detalhe foi pensado para gerar conexão com o público e reforçar o posicionamento da BRF como referência em qualidade e inovação.

Escopo de atuação da PRONTO!:

- Criação do conceito criativo e planejamento estratégico da ativação
- Projeto cenográfico completo para estande de 200m² em área externa
- Curadoria e fornecimento de mobiliário
- Desenvolvimento e execução de ações em parceria com marcas
- Seleção e gestão de fornecedores locais e nacionais
- Operação de segurança e controle de acesso ao estande
- Equipe de limpeza e manutenção contínua durante todos os dias de feira

A atuação da PRONTO! garantiu uma entrega de alto padrão, alinhada aos objetivos da BRF para a feira, com foco em visibilidade, experiência de marca e relacionamento com o público do agronegócio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atte.,

José Carlos Profeta Junior

Suprimentos – Eventos, Feiras e Patrocínios

Torre Jequitibá, Av. das Nações Unidas, 14.401 – 24º Andar

São Paulo/SP – CEP 04730-090

F: +55 11 2322-5986



ATENÇÃO: Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações destinadas a indivíduo e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da BRF S/A.

Conheça o Manual de Transparência da BRF, nosso Código de Conduta, disponível em nosso portal corporativo.
Nosso Canal Independente de Transparência para casos de violação do Manual de Transparência é 0800 450 0000

DİKKAT: Bu e-posta ve içindekiler sadece gönderilen kişiler içindir ve bu kişilerin iş amaçlı kullanımı içindir ve kanunlar tarafından korunmaktadır. Eğer bu iletişime hatayla dahil olduysanız veya ilgili kişi değilseniz, lütfen derhal siliniz. Bu iletişimde bulunan bilgilerin yetkilendirilmemiş kullanımı, erişimi, kopyalanması veya ifşası yasaktır. Mesajın içeriğinin sorumluluğu yazara aittir ve Banvit A.Ş. ve/veya BRF S/A'nın iddialarını, düşüncelerini, fikirlerini veya herhangi bir beyanatını temsil etmez.

Kurumsal portalımızda bölümünde yer alan BRF Şeffaflık Kılavuzumuzu ve İş Ahlakı Kurallarımızı inceleyebilirsiniz.
İş Ahlakı Kurallarımızın her türlü ihlalini 0500 621 0202 veya ihbar kanallarımıza bildirebilirsiniz.

Kişisel verilerin korunmasına ilişkin beyanımıza bu linkten ulaşabilirsiniz

ATTENTION: This e-mail, including attachments thereto, is intended only for the named recipient and for business use of the recipient, and it is protected by law. If you have received this communication in error or are not the intended recipient, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclose of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of statement of BRF S/A.

Get to know the BRF Transparency Guide, our Code of Conduct, available at our corporate portal.
Our Whistleblower Channel in case of violation from our Code of Conduct is 0800 450 0000
